



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, E A EMPRESA L.A VIAGENS E TURISMO LTDA.**

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70044-902, Brasília/DF, inscrito no CNPJ nº 37.753.638/0001-03, neste ato representado por intermédio do Subsecretário de Orçamento e Administração, Senhor **DJAIR FIORILLO LOPES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 7670841 - SSP/SP e CPF nº 149.747.111-72, nomeado pela Portaria nº 994, de 6 de outubro de 2020, publicada no DOU em 8 de outubro de 2020, com competência para assinar aditivos nos termos da Portaria MCOM nº 2.388, de 12 de abril de 2021, publicada no DOU em 13/04/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **L.A VIAGENS E TURISMO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.613.668/0001-65, sediada no endereço, SHN, Quadra 02, Bloco A, lojas 226/230, Brasília/DF em, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LUCILA MENDONÇA VALENTE**, portadora da Carteira de Identidade nº 539.729, expedida pela SSP/BA, e CPF nº 093.956.015-15, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 4/2021, de prestação de serviços de agenciamento de viagens nacionais e internacionais, objeto da Adesão ao Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 05/2020, consoante consta do Processo nº 53115.026875/2020-62, mediante os termos e condições a seguir:

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **R\$ 245.594,43 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos)**, equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme disposto na alínea b, inciso I, e § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de aditivo terá início a partir da data da sua assinatura eletrônica.

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**

3.1. O valor total estimado do Contrato nº 4/2021, após o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado, fica alterado de R\$ 982.377,72 (novecentos e oitenta e dois mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.227.972,15 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da celebração do presente Termo Aditivo, estimadas em **R\$ 1.227.972,15 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil novecentos e setenta e dois reais e quinze centavos)**, correrão à conta dos recursos consignados no Projeto de Lei Orçamentário de 2021, em observância ao que dispõe o art. 65, V, da Lei nº 14.116/2020, na UG 410003, nas seguintes dotações:

Nota de Empenho	Programa de Trabalho
2021NE000060	24122003220000001

4.2. Eventuais alterações decorrentes da publicação da Lei Orçamentária de 2021, se necessário, poderão ser feitas por meio de apostilamento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, que por este instrumento não tenham sido alteradas e ou modificadas.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste instrumento na Imprensa Oficial, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.

*(assinado eletronicamente)*

**LUCILA MENDONÇA VALENTE**

Representante legal da L.A VIAGENS E TURISMO LTDA

*(assinado eletronicamente)*

**DJAIR FIORILLO LOPES**  
MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **Lucila mendonça Valente (E), Usuário Externo**, em 20/10/2021, às 16:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djair Fiorillo Lopes, Subsecretário de Orçamento e Administração**, em 20/10/2021, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8292553** e o código CRC **6B3E752D**.

Referência: Processo nº 53115.026875/2020-62

SEI nº 8292553